



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 577

Araporã – MG 12 de Fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 122/2020
Projeto de Lei Complementar nº003/2020

Autoria : Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais e das outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no interesse superior e predominante do Município, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de atender nova dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10-SAUDE
Sub-Função: 302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 063-ASSISTENCIA A SAUDE
Ação: 2.313-TRANSFERENCIA A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Natureza: 3.1.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
Valor: R\$ 15.879,30
Fonte: 102-Rac. Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10-SAUDE
Sub-Função: 302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 063-ASSISTENCIA A SAUDE
Ação: 2.313-TRANSFERENCIA A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Natureza: 4.4.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
Valor: R\$ 1.874,49
Fonte: 102-Rac. Impostos e Transf. de Impostos – Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado o valor alocado na ação 2.081 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS/AMVAP, uma vez que este consórcio foi extinto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



Decreto nº 3743/2020

"Concede Promoção Funcional do Servidor que Especifica"

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 3455/2018 ;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Motorista e comprovou possuir a conclusão do certificado do Curso Sequencial de Complementação de Estudos que corresponde ao nível D 06 da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Edson Costa Brandão, do cargo Motorista, que passa ocupar o nível D 06 na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



AVISO DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO O nº 001/2020

O Município de Araporã/MG, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPORÃ/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.724/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, toma público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, objetivando o credenciamento, em caráter permanente, de cantores(as), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, em horário de atendimento, das 07H30 as 11h e das 12H30 as 17H00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9316.

Araporã/MG, 12 de fevereiro de 2020.

Jaqueline Inácio Alves Feneira
Presidente ad hoc da CPL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 577

Araporã – MG 12 de Fevereiro de 2020.



ATA DE JULGAMENTO – 4ª SESSÃO Tomada de Preços nº. 008/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano 2020, às nove horas, na Sessão de Licitações e Compras, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Damiana Igino da Silva e Fernanda de Cássia Silva, designados pelo Decreto nº. 3.724/2020, de 14 de janeiro de 2020, para realizar abertura do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" da empresa habilitada na licitação Tomada de Preços nº. 001/2019, cujo objeto trata da contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para AMPLIAÇÃO DO CRAS – Centro de Referência de Assistência Social "NORMA APARCIDA FERREIRA BORGES", localizado na Rua Gabriel Dias, n. 111, Centro na cidade de Araporã/MG. Presentes o membros da CPL.

Em resumo: Na terceira sessão ocorrida em 10/02/2020, após análise criteriosa da documentação, julgados os documentos de HABILITAÇÃO do certame, ficou assim decidida a fase de habilitação: "Somente as empresas ESTRELITZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI, EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP foram devidamente credenciadas como Empresas de Pequeno Porte. A empresa RODRIGO RODRIGUES SQUEIRA E CIA LTDA-ME foi INABILITADA pelos seguintes motivos → Não apresentou a Certidão de registro do responsável técnico no CREA/CAU em acordo com o item n. 15.2.5.c; Não apresentou nenhuma certidão de capacidade técnica operacional (item 15.2.5.a e 15.2.5.b) e as certidões de capacidade técnica profissional não foram apresentadas em original para a devida autenticação das mesmas (item 16.4.5.a); Não apresentou declaração de fatos impeditivos conforme Anexo I (item 13.3). A empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI foi INABILITADA pelos seguintes motivos → Não cumpre capacidade técnica operacional em nenhum item/serviço solicitado (item 15.2.5.a e 15.2.5.b); Não cumpre capacidade técnica profissional em Traço de aço (item 15.2.5.a e 15.2.5.b). A empresa ESTRELITZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI foi INABILITADA pelas seguintes razões → Não apresentou prova de inscrição no Cadastro municipal e ou estadual (item 15.2.2.b); Não cumpre capacidade técnica operacional para execução de massa única e alvenaria de vedação (item 15.2.5.a e 15.2.5.b). A empresa EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA foi INABILITADA pelos seguintes motivos → Não apresentou declaração de fatos impeditivos conforme Anexo I (item 13.3), porém abriu mão de todos os prazos recursais conforme Termos de renúncia anexo aos autos. A empresa JBC CONSTRUTORA

1



LTDA-EPP, devidamente credenciada como EPP, foi considerada HABILITADA por atender todas as exigências documentais e técnicas do edital, porém abre-se o prazo constante no Item 15.1.1 por ter apresentado a certidão de inscrição no Cadastro municipal e ou estadual (item 15.2.2.b) com validade deprova de inscrição no Cadastro municipal e ou estadual (item 15.2.2.b) com validade vencida. Na presente data e sessão, viemos retificar a ata da segunda sessão de julgamento realizada em 22/01/2020, na qual foi suspensa a sessão e aberto prazo constante no artigo 43, §1º da Lei Complementar 123/2006 para a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP.

Unde se lê: "A empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, devidamente credenciada como EPP, foi considerada HABILITADA por atender todas as exigências documentais e técnicas do edital, porém abre-se o prazo constante no Item 15.1.1 por ter apresentado a certidão deprova de inscrição no Cadastro municipal e ou estadual (item 15.2.2.b) com validade vencida" **Leia-se:** "A empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, devidamente credenciada como EPP, atendeu as exigências documentais e técnicas do edital, porém suspende-se a sessão e abre-se o prazo constante no Item 15.1.1 por ter mesma apresentada a certidão de prova de inscrição no Cadastro municipal e ou estadual (item 15.2.2.b) com validade vencida. Comunicamos também o lançamento aos autos do processo em questão, da certidão regularizada de prova de inscrição no Cadastro municipal (item 15.2.2.b) da empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP". Findo o prazo recursal, julgados todos os recursos interpostos, foram convocadas as empresas participantes e demais interessados para participarem da presente sessão para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS. Aberto o envelope da empresa habilitada JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, foi a mesma declarada VENCEDORA do certame com o valor de: **RS 585.953,56 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** dentro do estimado pela Administração. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Registre-se e publique-se.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Presidente ad hoc da CPL

Damiana Igino da Silva
Membro

Fernanda de Cássia Silva
Membro

2



ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2020

Aos doze de fevereiro de 2020, às 14h00m, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira e respectivos membros a saber, Damiana Igino da Silva e Fernanda de Cássia Silva, designados pelo Decreto nº. 3.724/2020, para realizar abertura dos envelopes contendo documentações de habilitação e proposta de preços da licitação Tomada de Preços nº. 002/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, metálico, apoiado, com capacidade de 11,00M³, a ser instalado no PSF II, localizado na Rua Edson Luiz Ferreira, n.53, Bairro Alvorada na cidade de Araporã/MG. A primeira sessão foi realizada dia 04 de fevereiro de 2020, após análise da documentação, julgados os documentos de HABILITAÇÃO do certame, ficou assim decidida a fase de habilitação: "a empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI, foi habilitada pois não apresentou a CAT referente aos atestados apresentados e nem autenticou os documentos referentes aos itens 15.2.2.b, 15.2.4.a e 15.2.5.a.1 conforme previsto no item 2.9 do edital. A empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA EIRELI-EPP, foi inabilitada pois não apresentou o Balanço patrimonial conforme exigido no 15.2.4.a. Aberta a palavra aos licitantes para querendo manifestar, ambos apresentaram interesse em apresentar recurso quanto a fase de habilitação." Após transcurso do prazo recursal, nenhuma das empresas protocolou recurso administrativo quanto suas inabilitações. Nada mais havendo a ser tratado, foi o mesmo declarado FRACASSADO. Encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. Registre-se e publique-se.

Jaqueline Inácio A. Ferreira
Presidente ad hoc

Damiana Igino da Silva
Membro

Fernanda de Cássia Silva
Membro

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 51 - Araporã/MG - CEP 38.465-008
Fone: (35) 3284-9016 - lctm@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

1



EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2020

COMPRADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
VENDEDORA: APLANÁ- Associação dos Lavradores e Fomecedores de Cana de Araporã
Objeto: Aquisição de 01 (um) imóvel, destinado a ampliação do Hospital Municipal João Paulo II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com área de 424,83 m², localizado na Rua Adauto Pereira de Almeida s/n lote 1-A, quadra 21, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã/MG.
Valor Global: R\$ 330.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0010.10002.4.4.90.61
Fundamentação Legal: O presente contrato tem por fundamento o Processo Administrativo de nº. 003/2020 de Dispensa de licitação de nº 001/2020 nos termos do art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 577

Araporã – MG 12 de Fevereiro de 2020.



Decreto nº 3744/2020

FIXA CALENDÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de se estabelecer o calendário municipal, para possibilitar uma programação funcional não só dos órgãos da Administração, mas pela população em geral,

DECRETA:

Art. 1º. - O Calendário Municipal para o ano de 2020 ficará dividido em:

Anexo I - datas comemorativas;

Anexo II - feriados e ponto facultativo, conforme constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º. - Nos dias determinados como feriados nacionais e municipais serão mantidos os serviços urgentes e essenciais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2020. Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

ANEXO I

DIAMES	DATAS COMEMORATIVAS	DIA DA SEMANA
23 de fevereiro	Dia do Rotariano – Lei Municipal 887/11 L de 22/02/11	Domingo
Na Semana do dia 8 de março	Semana Municipal da Mulher – Lei Municipal 894/11 L de 24/05/11	Semana do dia 8 de março
30 de abril	Dia Municipal do Imigrante – Lei Municipal 731/08 L - 14/08/08	Quinta-Feira
1ª Semana de Maio	Semana da Cidadania – Lei Mul. de Criação 658/07-L de 10/4/07	1ª Semana do mês de maio



4ª Semana de Maio	Semana Municipal da Bíblia – Lei Mu. 700/08 L de 20/02/08	4ª Semana do mês de maio
15 de maio	Dia Municipal do Agente Comunitário – Lei Mul. 819/09 L de 18/12/09	Sexta-Feira
16 de maio	Dia Municipal do Garí – Lei Mul. 818/09 L de 18/12/09	Sábado
Na Semana do dia 28 de maio	Semana da Saúde da Mulher – Lei 895/11 L de 24/05/11	Semana do dia 28 de maio
26 de junho	Dia Municipal da Marcha para Jesus – Lei Mul. 817/09 L de 18/12/09	Sexta-Feira
2º Domingo de julho 12/07/2020	Dia do Evangélico – Lei Mul. de Criação 551/05 de 19/5/05	Domingo
1ª Semana de agosto	Semana da Saúde do Homem – Lei Mul. de Criação 582/05 de 28/9/05	1ª Semana mês de agosto
3ª Semana de agosto	Semana da Família – Lei Mul de Criação 813/09 – L de 18/12/09	3ª Semana de agosto
30 de agosto	Dia do Mototaxista – Lei Municipal 886/11 L de 22/02/11	Domingo
3ª Semana de setembro	Semana da água – Lei Mul. de Criação 622/06 de 5/6/06	3ª Semana do mês de setembro
1º Domingo de outubro - 04/10/2020	Dia Municipal do Idoso – Lei Mul. de Criação 574/05 de 31/8/05	Domingo
2ª Semana de outubro	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência – Lei Mul. de Criação 816/09 L de 18/12/09	2ª Semana de outubro
4ª Semana de outubro	Semana Municipal de Incentivo a Lettura – Lei Mul. de Criação 814/09 L de 18/12/09	4ª Semana de outubro
18 de novembro	Dia do Conselheiro Municipal – Lei Mul. de Criação 624/06 de 5/6/06	Quarta-Feira



20 de novembro	Dia Municipal da Consciência Negra – Lei Mul. de Criação 815/09 L – 18/12/09	Sexta-Feira
5 de dezembro	Dia da Dona de Casa – Lei Mul. de Criação 623/6 de 5/06/06	Sábado
2º Domingo de dezembro - 13/12/2020	Dia Municipal da Bíblia – Lei Mul. 700/08 L de 20/02/08	Domingo

ANEXO II

DIAMES	QUALIDADE DO FERIADO	DIA DA SEMANADA
1º de janeiro	Feriado Nacional – Confraternização Universal	Quarta-Feira
10 de abril	Paixão de Cristo	Sexta-Feira
21 de abril	Tiradentes	Terça-Feira
27 de abril	Aniversário de Araporã	Segunda-Feira
1º de maio	Dia do Trabalho	Sexta-Feira
11 de junho	Corpus Christi	Quinta-Feira
15 de agosto	Feriado Municipal Nossa Senhora da Abadia	Sábado
07 de setembro	Independência do Brasil	Segunda-Feira
17 de setembro	Feriado Municipal – Dia de Nossa Senhora da Guia	Quinta-Feira
12 de outubro	Dia de Nossa Senhora da Aparecida Dias das Crianças	Segunda-Feira
02 de novembro	Dia de Finados	Segunda-Feira
15 de novembro	Proclamação da República	Domingo
25 de dezembro	Natal	Sexta-Feira
DIAMES	PONTO FACULTATIVO	DIA DA SEMANA
24 de fevereiro	Ponto facultativo (Carnaval)	Segunda-Feira



23 de fevereiro	Ponto facultativo (Carnaval)	Terça-Feira
20 de abril	Ponto facultativo (Tiradentes)	Segunda-Feira
12 de junho	Ponto facultativo (Corpus Christi)	Sexta-Feira
18 de setembro	Ponto facultativo (Nossa Senhora da Guia)	Sexta-Feira

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 577

Araporã – MG 12 de Fevereiro de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br